PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Súmula: Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) situados no Município de Irati e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo realizará o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas da rede municipal e nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Os absorventes higiênicos serão fornecidos para estudantes de baixa renda em período menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar e eventuais constrangimentos.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, através de Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo, especialmente no que se refere à forma de distribuição e os procedimentos necessários para fornecimento dos absorventes higiênicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das despesas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 16 de agosto de 2021.

ALCIDES CEZAR PINTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública municipal, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal.

Uma pesquisa realizada pela Unicef indica que as alunas do ensino fundamental (1 em 4) faltam às aulas no período menstrual no Brasil. Portanto, esse projeto, além de garantir que todas as alunas sejam assistidas no seu cuidado pessoal, possibilita que elas não tenham prejuízos à vida escolar e à aprendizagem.

Ante o exposto, submetemos à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ALCIDES CEZAR PINTO
Vereador